



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2011
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de NÃO-ME-TOQUE, através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em conformidade com a Portaria nº 648/06, de 28 de março de 2006, Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 058/2009, de 25 de agosto de 2009 e Lei Complementar Municipal nº 073/2010, de 26 de outubro de 2010, para provimento de vagas para o emprego conforme tabela abaixo, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 204/2009 - Regulamento dos Concursos Públicos Municipais e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações Oficiais do Município e seus extratos serão publicados no Jornal "A FOLHA" e na Rádio "MAGIA FM". Também, em caráter meramente informativo, na internet pelos sites www.objetivas.com.br e www.naometoquers.com.br

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DO EMPREGO E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de empregos abaixo, e, ainda, das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. Tabela de Empregos:

Emprego	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação	Carga Horária Semanal	Salário Janeiro/11 R\$	Valor de inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	12 + cadastro de reserva	- Ensino Fundamental completo. ⁽¹⁾ - Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde. ⁽²⁾ - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Processo Seletivo.	40 horas	582,69	25,00

⁽¹⁾ Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

(2) Participação do curso de capacitação básica para Agente Comunitário de Saúde, apenas os aprovados no Processo Seletivo.

1.2. DAS VAGAS e DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das ÁREAS:

ÁREA 001 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO:

MICROÁREAS: 06 – 07 – 15 – 16

Equipe ESF Santo Antônio – Urbano – **RUA VENÂNCIO AIRES, 773 – NÃO-ME-TOQUE-RS**

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 06	* Rua AABB - Do nº 11 a 163	410	Cadastro de reserva
	* Rua Edgar A. Fritzen – do nº 04 a 144		
	* Rua Wilma Sthal – do nº 06 a 126		
	* Rua Carlito Roehe – do nº 02 a 132		
	* Rua Edmundo Wentz – Com Início na Rua Itaqui até a Rua Bento Gonçalves		
	* Rua Arlindo Schwaab – Com início no Campo de Futebol até a Rua Bento Gonçalves		
	* Rua Itaqui – com início no campo de futebol até a Av. das Indústrias		
	* Rua Bento Gonçalves - esquina da Princesa Isabel até a Avenida das Indústrias		
	* Rua Ingo Kannenberg		
	* Rua Antidio Sturmer – Com início na Rua Itaqui até a Rua Bento Gonçalves		
	* Avenida das Indústrias – Com início na AABB até a Rua Bento Gonçalves		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 07	* Rua Princesa Isabel - 918 a 1098	674	Cadastro de reserva
	* Rua Mimosa - Da Rua José de Alencar até a Rua Bento Gonçalves		
	* Rua Espumoso - 852 até a Rua Bento Gonçalves		
	* Rua José de Alencar - 702 a 881		
	* Rua Olavo Bilac - 665 a 855		
	* Rua Venâncio Aires - 942 até a Creche – ASBAM		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 15	* Rua Dona Amábile – Início na Princesa Isabel até a Av. das Indústrias	455	01 vaga
	* Rua Alferes Rodrigo – início na Princesa Isabel até a Rua Edmundo Wentz		
	* Rua Casemiro Dal- Agnol – toda extensão		
	* Rua Gustavo Carlos Muller – toda extensão		
	* Rua Edmundo Wentz – início na Bento Gonçalves até a Rua Gustavo Carlos Muller		
	* Rua Antidio Sturmer – início na Bento Gonçalves até a Gustavo Carlos Muller		
	* Av. das Indústrias – início na Bento Gonçalves, até a Av. Dr. Waldomiro Graeff		
	* Rua Código 577 – início na Edmundo Wentz até a Antidio Sturmer		
	* Rua Código 571 – início na Antídio Sturmer até a		

	Av. das Indústrias * Código 573 – início na Antídio Sturmer até a Av. das Indústria * Rua Princesa Isabel – início na Bento Gonçalves até a Av. Dr. Walldomiro Graeff * Av. Dr. Waldomiro Graeff - início na Rua Princesa Isabel até o Hotel Arco Iris * Rua Arlindo Schwaab – início na Bento Gonçalves até a Rua Alferes Rodrigo * Rua Arnildo Scheib – com início na Gustavo Carlos Muller até a Av. Dr. Waldomiro Graeff		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 16	* Rua Castro Alves – início Senador Salgado Filho até a sanga * Rua José de Alencar – início Senador Salgado Filho até a sanga. * Rua Olavo Bilac – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga. * Rua Venâncio Aires – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga. * Rua Bento Gonçalves – início na Rua Senador Salgado Filho até a Pedro Ellwanger. * Alferes Rodrigo – início Senador Salgado Filho, até a esquina com a Rua Pedro Fleck * Rua Senador Salgado Filho – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff. * Rua São Francisco Solano – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff. * Rua Pedro Ellwanger – início na Castro Alves até o seu final. * Rua Código 284 toda sua extensão * Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início da Senador Salgado Filho, lado direito, até a rua São Sepé	688	01 vaga

ÁREA 002 – BAIRRO JARDIM:

MICROÁREAS: 03 – 04 – 14

Equipe ESF Jardim – Urbano – **RUA TANCREDO NEVES, 99 – NÃOME-TOQUE-RS**

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 03	* Rua São Vicente de Paula - 12 a 537 * Rua Ulisses Guimarães - 08 a 204 * Rua Travessa "M" - em toda sua extensão * Rua Código 530 - em toda sua extensão * Rua Valdemar Fleck - 09 a 171 * Rua Benno Sommer - em toda sua extensão * Rua Simpício Kemerich - em toda sua extensão	613	Cadastro de reserva
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
	* Rua Emílio Stamm com início na Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati. * Rua Bandeirantes da Rua Tancredo Neves até a		

Microárea 04	<p>Rua Itamarati.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Rua Duque de Caxias - início na Bandeirantes até o seu final. * Rua Tiradentes - 01 a 07 * Rua Piratini da Rua Tancredo Neves até a Itamarati. * Rua Treze de Maio da Rua Alvorada até a Eurides de Freitas (dois lados). * Rua Iguazú - 10 a 92 * Rua Oscar Fleck da Tancredo Neves até a Rua Treze de Maio. * Rua Tancredo Neves em toda sua extensão * Rua Gottfried Kissmann, da Rua Eurides de Freitas até a Flamboyant. * Rua Flamboyant, esquina da Rua Itamarati até a Rua Treze de Maio. * Rua Eurides de Freitas do nº 920 até a Rua Itamarati. 	728	01 vaga
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 14	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto nº 261 até o seu final. * Rua Alvorada com início na Planalto nº 264 até o seu final, rua Tancredo Neves. * Rua Itamarati com início na Alberto Fleck até a Eurides de Freitas. * Rua Eurides de Freitas com início na Itamarati até a Rua Ari Griesang. * Ari Griesang com início na Eurides de Freitas até a Flamboyant. * Rua Flamboyant com início na Ari Griesang até a Itamarati. * Rua Emílio Stamm com início na Itamarati até a Planalto. Rua Bandeirantes com início na Itamarati até a Planalto. * Rua Piratini com início na Itamarati até a Planalto. * Rua Planalto com início na Rua Emílio Stamm até a Alberto Fleck. 	648	01 vaga

ÁREA 003 – CENTRO:

MICROÁREAS: 18 – 19 – 20 e 23

Equipe ESF Centro – Urbano – **RUA DR. OTTO STAHL, 469 – NÃOME-TOQUE-RS**

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
	* Rua Belém, com início na Pernambuco até Av. da Gruta		
	* Rua Paraná, com início na Pernambuco até Av. da Gruta		
	* Rua Ceará, com início na Rua Pernambuco até a Av. da Gruta		
	* Rua Pastor Teophilo Dietschi com início na Pernambuco, lado esquerdo até a Av. da Gruta		



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



Microárea 18	* Rua Pastor Teophilo Dietschi com início na Av. da Gruta, dois lados, até a Cel. Alberto Schmitt.	679	01 vaga
	* Rua Pinheiro Machado, lado esquerdo, com início na Pastor Teophilo Dietschi, até a Fernando Sturm		
	* Av. Alto Jacuí, com início na Fernando Sturm, dois lados, até a sanga. Casa nº 16.		
	* Rua Dr. Otto Stahl, com início na Fernando Sturm até a casa nº 12		
	* Av. da Gruta em toda sua extensão		
	* Rua Mário da Silveira em toda sua extensão		
	* Rua Nelson da Silveira, com início na Dr. Otto Stahl, até a Av. Alto Jacuí		
	* Rua Cristóvão Colombo, com início na Dr. Otto Stahl, até a Av. Alto Jacuí		
	* Rua Jacob Strehl, com início na Dr. Otto Stahl, até a Av. Alto Jacuí		
	* Rua Cel. Alberto Schmitt, com início na Pinheiro Machado até a av. Alto Jacuí		
	* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Pinheiro Machado até Av. Alto Jacuí		
	* Rua Frei Olimpio Reichert, com início na Pinheiro Machado até a Av. Alto Jacuí		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 19	* Rua Augusto Scherer com início na Fernando Sturm até a Olavo Bilac nº 54 (sanga)	617	01 vaga
	* Rua Capitão João Viau com início na Jacob Strehl até a Fernando Sturm		
	* Rua Pedro Fleck com início na Fernando Sturm até a casa nº 27 (Rua Alferes Rodrigo)		
	* Rua Frei Olimpio Reichert, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua São Sepé		
	* Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a São Sepé		
	* Rua Cel Alberto Schmitt, com início na Av. Alto Jacuí até o nº 05 (Rua Alferes Rodrigo)		
	* Rua Jacob Strhel, com início na Av. Alto Jacuí até a Casa n 64 (Rua Bento Gonçalves)		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 20	* Rua Fernando Sturm, com início na Av. Alto Jacuí até a Pedro Fleck	655	01vaga
	* Rua Julio Graeff, com início na Dr. Liberato Salzano até a BIKE MANIA		
	* Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Julio Graeff		
	* Rua Liberato Salzano, com início na Av. Alto Jacuí até a Julio Graeff		
	* Rua Victor Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a Augusto Scherer		
	* Rua Augusto Scherer, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin		
	* Rua Capitão João Viau, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin		
	* Rua Pedro Fleck, com início na Fernando Sturm		



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



	até a Emilio Stamm		
	* Rua Pedro Augustin com início no cruzamento da Fernando Sturm com a Pedro Fleck até o Posto Augustin		
	* Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto até o Posto Augustin		
	* Rua Alvorada, com início na Planalto até a Rua Pedro Augustin		
	* Rua Alegrete com início na Emilio Stamm até o seu final		
	* Rua Emílio Stamm, com início na Planalto até a Pedro Augustin		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 23	* Rua Fernando Sturm, ambos os lados, com início na Rua Colorado até a Av. Alto Jacuí * Av. Alto Jacuí, com início na Fernando Sturm até o Posto Augustin * Rua Dr. Otto Sthal com início na Fernando Sturm até a Vasco da Gama * Av. Guilherme Augustin com início no Posto Augustin até a Rua Cristiano Jaques de Souza * Rua Teobaldo Roos em toda extensão * Rua Artur Roberto Ellwanger em toda extensão * Rua Vasco da Gama com início na Av. Guilherme Augustin até a Rua Colorado * Rua Senador Alberto Pasqualini, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado * Rua Victor Graeff com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado * Rua Liberato Salzano com início na Av. Alto Jacuí até a Colorado * Rua Padre Valentim Rumpel com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado	640	01 vaga

ÁREA 004 – BAIRRO INDUSTRIAL:

MICROÁREAS: 02 – 09 – 13 e 17

Equipe ESF Industrial – Urbano – **AV. BRASÍLIA, 132 – NÃO-ME-TOQUE-RS**

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 02	* Rua Amazonas com início na Pastor Teophilo Diestchi até o seu final * Rua Pastor Teophilo Diestchi, lado esquerdo, com início na Rua Paraíba até a Rua Amazonas * Rua Paraíba em toda sua extensão * Travessa Sergipe em toda sua extensão * Rua Bahia em toda sua extensão * Rua Piauí em toda sua extensão * Rua Goiás em toda sua extensão * Rua Maranhão com início na Amazonas até o seu final * Rua Santa Catarina em toda sua extensão * Rua São Paulo em toda sua extensão	639	01 vaga

	* Avenida Belém, com início na Amazonas até o seu final		
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 09	* Rua das Orquídeas do nº 07 ao 95 * Rua das Margaridas do nº 01 ao 17 * Rua das Hortências do nº 03 ao 44 * Rua das Azaléias do nº 01 ao 09 * Rua dos Lírios do nº 10 ao 16 * Rua das Camélias do nº 14 até a Rua das Margaridas * Rua Getúlio Vargas com início na Pastor Teophilo Dietschi até a Rua Amazonas * Rua Pastor Teóphilo Dietschi, lado direito da Rua Bahia até a creche. * Núcleo Habitacional Canela Doce * Núcleo Habitacional Alfredo Alzirio Roos	520	01 vaga
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 13	* Rua Dona Góia, com início da R ua Cel. Alberto Schmitt, nº 112 até a Av. Waldomiro Graeff. * Rua Érico Veríssimo com início na Rua Dona Emma nº 515 até a Rua Frei Olimpio Reichert nº 831. * Rua Getúlio Vargas com início na Rua Dona Emma, nº 482 até a Rua Fernando Sturm (dois lados). * Rua Rui Barbosa com início na Dona Emma nº 171 até a Rua Waldomiro Graeff, nº 615. * Rua Caldas Junior com início da Rua Dona Emma até a Rua Waldomiro Graeff. * Rua Pinheiro Machado com início na Cel Alberto Schmitt até a Av. Waldomiro Graeff. * Rua Cel. Alberto Schmitt com início na Rua Pinheiro Machado até a sanga. * Av. Waldomiro Graeff com início na Pinheiro Machado ate a Rua Dona Góia. * Rua Frei Olimpio Reicher com início da Getúlio Vargas até o final. * Rua Miri Scolari, com início na Getúlio Vargas até a sanga.	605	Cadastro de Reserva
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 17	* Rua Pastor Teophilo Diestchi, lado esquerdo com início na Rua Amazonas até a Rua Pernambuco * Av. Brasília em toda sua extensão * Rua Pernambuco com início na Pastor Teophilo Diestchi até a Rua Paraná * Rua Ceará com início na Rua Amazonas até a Rua Pernambuco * Rua Belém com início na Amazonas até a Rua Pernambuco * Rua Paraná com início na Amazonas até a Rua Pernambuco	614	01vaga



* Rua Pará em toda sua extensão	
* Loteamento Madelar 02	

ÁREA 005 – CENTRO:

MICROÁREAS: 01 – 11 – 21 – 22 e 24

Equipe EACS Centro – Urbano/Rural – RUA DR. OTTO STAHL, 469 – NÃO-ME-TOQUE-RS

ÁREA DE REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 01	* Rua Código 549 - em toda a sua extensão	582	Cadastro de Reserva
	* Rua Código 548 - em toda a sua extensão, do lado ímpar		
	* Rua Código 524 - com início na Avenida Alto Jacuí, em toda a sua extensão.		
	* Av. Alto Jacuí - 1300 a 2636		
	* Rua José Lauxen - Início na Rua Jaime Viau até a Cândido Vargas		
	* Rua Cândido Vargas - 50 a 134		
	* Rua Jaime Viau - 63 a 233		
	* Rua Artur Elwanger - 55 a 76		
	* Rua Augusto Reschke - 42 a 525		
	* Rua Centenário - Início no nº 24 em toda sua extensão		
	* Rua Cristiano Jaques de Souza – 30 a 90		
	* Rua Frederico Hepp - 191 a 212		
	* Rua Martinho Lutero - 609 a 653		
* Rua Emílio Kissmann - 115 a 165			
* Av. STARA - 93 a 1060			
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 11	* Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Caldas Junior do nº 971 ao 1051	640	Cadastro de reserva
	* Rua Liberato Salzano, com início na Caldas Junior do nº 965 ao 1011		
	* Rua Rui Barbosa, com início fundos Campo do Esporte Clube Colorado até o nº 1280.		
	* Rua Caldas Junior, com início fundos do Campo do Esporte Clube Colorado até o nº 1198.		
	* Proximidades do Engenho Velho.		
	* Rua Getúlio Vargas, com início na Fernando Sturm, do nº 979 até a Rua Vasco da Gama, nº 980		
	* Rua Victor Graeff do nº 614 até 746		
	* Rua Alberto Pasqualini do nº 473 até o seu final (Chiqueirão)		
	* Rua Padre Jerônimo Martini em toda a sua extensão		
	* Rua Vasco da Gama do nº 257 até o seu final		
* Rua Fernando Sturm da Getúlio Vargas até a Caldas Junior, nº 841.			
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
	* Rua Emílio Kerber do Cemitério até nº 1627		
	* Av. Guilherme Strauss em toda sua extensão		

Microárea 21	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Reinoldo Schaeffer, com início na Av. Emílio Kerber até o seu final - nº 271 * Rua Código 541 em toda sua extensão * Rua Código 542 em toda sua extensão * Rua Professor Matzenbacher em toda sua extensão * Rua Código 543 em toda sua extensão * Granja Luiza na CR 020 	236	Cadastro de Reserva
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 22	Assentamento: <ul style="list-style-type: none"> * Ao Norte – Divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt * Ao Sul – Divisa com terras de propriedade de Irmfried Schmiedt e Romeu Noll * Oeste – RS 142, estrada de acesso Não-Me-Toque/ Carazinho- RS * Ao Leste – Divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt * Fazenda Monte Negro * Fazenda São Pedro * Fazenda São Joaquim * Fazenda Palmas 	149	Cadastro de Reserva
ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	Nº PESSOAS	Nº AGENTES
Microárea 24	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Colorado com início na Rua Fernando Sturm até a Vasco da Gama * Rua Fernando Sturm com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Pinheiro Machado com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff, lado direito, até a Fernando Sturm * Rua Frei Olimpio Reichert com início na Pinheiro Machado até os fundos do Armazém Roos * Rua Padre Valentim Rumpel com início na Rua Colorado até a Caldas Junior * Rua Liberato Salzano com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Victor Graeff com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Alberto Pasqualini com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Vasco da Gama com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Pinheiro Machado com início na Fernando Sturm até a Rua Vasco da Gama 	638	01 vaga

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



ADM. 2009 - 2012



Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genérica: Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde; nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estimular a participação nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão somente Presenciais.

2.3. PERÍODO: 17/01/2011 a 04/02/2011.

2.3.1. **LOCAL e HORÁRIO:** de segunda à sexta-feira, em dias úteis, **das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011**, na Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840 – Não-Me-Toque/RS.

2.3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de Inscrição;
- Comparecer na Tesouraria da Prefeitura Municipal para efetuar o recolhimento, em moeda nacional corrente ou cheque do próprio candidato, a importância referente ao valor da inscrição estipulada neste Edital;
- Apresentar o comprovante do recolhimento do valor da inscrição, que ficará retido junto ao formulário de inscrição;
- Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- O candidato deverá assinalar na ficha de Inscrição a opção pela área onde reside.**
- Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.3.3. Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição no processo seletivo público, conforme Anexo IV deste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

2.3.4. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

2.4. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:



- a) estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos empregos;
- f) possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data de Contratação;
- g) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - comprovação de residência na área, que poderá ser feita através de: conta de luz, água, telefone ou contrato de aluguel, em nome do candidato ou declaração, devidamente reconhecida em cartório.
- i) candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital;

2.5 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.6.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.6.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.



2.6.7. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

2.6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

2.6.9. Para o caso de mudança na área/microárea a troca poderá ser requerida no período de recursos de inscrições, desde que apresentado o comprovante de residência na microárea a ser trocada, juntamente com o Anexo II deste Edital.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. Em **18/02/2011** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.7.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.objetivas.com.br e www.naometoquers.com.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como nos meios de comunicação citados no preâmbulo deste Edital.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada emprego, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.638, de 27 de outubro de 2009.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o emprego a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) **requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ADM. 2009 - 2012



3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

CAPÍTULO IV – PROVA ESCRITA

4.1. O processo seletivo constará unicamente de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos empregos.

4.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.**

4.3. A Prova Escrita, para todos os empregos será aplicada em **13/03/2011**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **18/02/2011.**

4.4. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

4.5. A Objetiva Concursos Ltda remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

4.5.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este processo seletivo, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelos *sites* ou pelos telefones da empresa Objetiva Concursos Ltda e da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

4.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Escrita	Português	10	3,00	30,00
	Matemática	05	1,40	07,00
	Legislação e Conhecimentos Específicos	15	4,20	63,00



4.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição.

4.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (comprovante de inscrição). A critério da organização do processo seletivo esta poderá ser dispensada, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.15. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

4.16. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.17. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



- 4.18. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.19. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.20. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
- 4.21. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 4.22. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova escrita do emprego, são os constantes no ANEXO I do presente Edital.
- 4.23. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.
- 4.24. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 4.25. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.26. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Processos Seletivos, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 4.27. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 4.28. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 4.28.1. Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 204/2009, Art.33, § 5º e, ainda, de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.
- 4.29. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 4.30. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.



4.31. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

4.32. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

4.33. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4.34. Na mesma data da prova escrita ou em data a ser informada quando da prova escrita, os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização.

4.35. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nº de Inscrição;
- b) Processo Seletivo de referência - Órgão/Município;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

5.3.2. Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração (conforme modelo de Procuração no anexo IV), desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

5.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos a OBJETIVA Concursos Ltda e protocolados junto a Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, que os encaminhará para Objetiva Concursos Ltda, empresa designada para realização do processo seletivo.



ADM. 2009 - 2012



5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita.

6.1.1. A lista final de classificação para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos aprovados **pela ÁREA escolhida, em que reside o candidato.**

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por emprego, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os empregos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

6.3.2. Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obter maior nota em legislação e conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em português;
- c) sorteio.

6.4. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

6.5. O resultado do sorteio público dar-se-á através do edital de homologação final do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DO EMPREGO

7.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.



ADM. 2009 - 2012



7.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação do ato de contratação para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.4. O Processo Seletivo terá validade por até 02 (dois) anos, a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

7.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a contratação no emprego só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.4 deste Edital, acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

7.6. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo.

8.3. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdo e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência.
- Anexo IV - Modelo de Procuração.
- Anexo V - Ficha de Inscrição.

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, 14 de janeiro de 2011.



TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

IVAN CÉSAR MACHRY

Secretário de Gabinete respondendo pelo expediente da Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PORTUGUÊS

Conteúdo:

1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

MATEMÁTICA

Conteúdo:

1) CONJUNTOS: Noções básicas, propriedades, tipos e operações. 2) CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N): propriedades, operações básicas, potenciação e radiciação. 3) DIVISIBILIDADE: Múltiplos e divisores. Números primos e compostos. Critérios de divisibilidade: por 2, por 3, por 4, por 5 e por 9. MMC e MDC. 4) CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z): propriedades, operações básicas, potenciação e radiciação. 5) CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS (Q): propriedades, operações básicas, potenciação e radiciação. Sistema decimal. Frações Algébricas. 6) CONJUNTO DOS NÚMEROS IRRACIONAIS (I): propriedades, operações básicas e potenciação. 7) CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS (R): propriedades, operações básicas, potenciação e radiciação. 8) POLINÔMIOS: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 9) EXPRESSÕES: numéricas e algébricas envolvendo todos os conjuntos numéricos (N, Z, Q, I e R). 10) EQUAÇÕES: equações do 1º e 2º grau com uma e/ou duas variáveis. 11) SISTEMAS LINEARES: do 1º grau. 12) INEQUAÇÕES: do 1º grau. 13) RAZÃO: entre dois números, entre duas grandezas de mesma espécie, taxa percentual, porcentagem. 14) GRANDEZAS PROPORCIONAIS: diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. 15) JUROS SIMPLES. 16) PROBABILIDADE. 17) GEOMETRIA: Unidades de medidas. Cálculo de área, perímetro e volume. Ângulos. Teorema de Tales e de Pitágoras. Polígonos: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Semelhança de: figuras, polígonos e triângulos. 18) TRIGONOMETRIA: trigonometria no triângulo retângulo. 19) MEDIDAS DE TEMPO. 20) ESTATÍSTICA: Noções elementares. 21) COORDENADAS CARTESIANAS NO PLANO. 22) FUNÇÕES: polinomial do 1ª e 2ª grau. 23) Problemas aplicados a todos os conteúdos citados anteriormente.

LEGISLAÇÃO e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo:

1) Saúde da mulher. 2) Saúde da criança. 3) Saúde do adulto. 4) Saúde do idoso. 5) Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. 6) O trabalho do agente comunitário de saúde. 7) Imunologia. 8) O programa de saúde da família. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a



41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. **Lei nº 8.080/90**, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei nº 8069**, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e alterações) e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei nº 10741**, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
 - BRASIL. **Portaria nº 648**, de 28/03/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
 - NÃO-ME-TOQUE - **Lei Orgânica do Município**.
-
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Capítulo I, Capítulo II, Capítulo III, Capítulo IV e Capítulo V.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. **Gestação, Parto e Puerpério**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. **Aprendendo sobre Aids e Doenças Sexualmente Transmissíveis**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: HIV/Aids, hepatites e outras DST**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2007**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Educação em Saúde Diretrizes**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão Municipal de Saúde Lei, normas e portarias atuais**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Controle da Tuberculose**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológico. **Tuberculose**.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias**: guia de bolso. Brasília: 2005.
 - RIO GRANDE DO SUL – SSMA – Normas Técnicas e Operacionais – **Ações em Saúde da criança**.



Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)



É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na
cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para **interpor recursos/entrega
de títulos**, no Processo Seletivo – Edital nº _____, para o emprego de _____,
realizado pela _____.

Município, ____ de _____ de 200__.



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



Assinatura do Candidato



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



Nome do candidato: _____ Valor da Inscrição: _____

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CARIMBO DO BANCO/SECRETARIA DA FAZENDA

(Via do Banco/Secretaria da Fazenda/Doc. Caixa)